



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.783**  
**De 29 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.350, de 29 de agosto de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um crédito adicional complementar no valor de R\$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais), com o objetivo de remanejar dotação para a contratação de prestação de serviços especializados de zeladoria, manutenção e conservação de próprios e áreas verdes do DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL – DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	Ativ. de Desenvolvimento Operacional	R\$	42.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	42.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	Ativ. de Desenvolvimento Operacional	R\$	184.800,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal - Terceirização	R\$	184.800,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	Ativ. de Desenvolvimento Operacional	R\$	188.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	188.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor R\$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	112.800,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.34.	Outras Despesas Pessoal - Terceirização	R\$	112.800,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL – DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Ativ. Operacionais do Sistema de Água	R\$	302.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.34.	Outras Despesas Pessoal - Terceirização	R\$	302.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

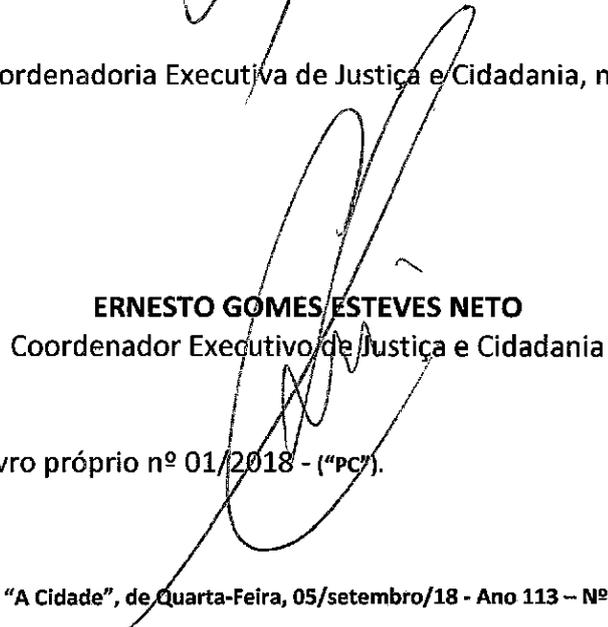
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 05/setembro/18 - Ano 113 – Nº 194.